



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PROCESSO Nº 45/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
CONTRATO Nº 51/2023



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 51/2023/CPL, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG** e **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54**.

O MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, com sede à Rua Cel. José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO DE SOUSA**, já qualificado no instrumento original, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME CNPJ: 36.503.071/0001-54** por seu representante habilitado, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo para a conclusão da obra em mais 5 (cinco) meses, referente ao contrato nº 51/2023/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar, Centro de Educação Infantil - CMEI, tipo creche, mediante celebração do convênio "Mãos Dadas" feito entre o Município de Cedro do Abaeté/MG e o Estado de Minas Gerais, derivado do processo de licitação Nº 45/2023 – modalidade tomada de preço Nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo é de interesse do **CONTRATANTE** e está sustentado nas seguintes razões:

- I - Atendimento pleno aos termos do contrato, inclusive no respeito aos prazos e condições, por parte da contratada;
- II - Satisfação com os serviços prestados pela contratada;
- III - Economia à administração e preservação do interesse público, por não haver majoração dos valores, necessidade da prestação contínua do serviço, sendo, mais vantajoso e econômico para a Administração.
- IV - O prazo aditivo foi solicitado para garantir a continuidade da obra. Esse aditivo é essencial para assegurar que todas as etapas do projeto sejam concluídas conforme as especificações contratuais e os padrões de qualidade estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 – O prazo de vigência do contrato Nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023 derivado do processo licitatório nº 45/2023, modalidade tomada de preço nº 03/2023, com vigência até 13/06/2024, fica prorrogado até 13/11/2024, conforme segue:

Vigência – 14/06/2022 a 13/06/2024

Vigência atualizada – 13/06/2024 a 13/11/2024.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob as rubricas constantes da cláusula primeira do termo original e suas sub-cláusulas, para o exercício do acréscimo de itens.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato original nº 51/2023/CPL, firmado em 14/06/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 10 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO DE
SOUZA:66510155672**

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DE SOUSA:66510155672
Dados: 2024.06.18 12:54:33 -03'00'

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

ARTHUR HENRIQUE TOLEDO

Data: 13/06/2024 09:25:44-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 36.503.071/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
